



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.237, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, vinculado ao Conselho Municipal da Promoção Social - COMPIR. "

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 3.267, de 15 de maio de 2014, terá domicílio fiscal à Estrada Aldeinha, 245 - Jardim Marilu, Carapicuíba/SP, CEP 06343-040.

Art. 2º O Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá ser inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º O Fundo, é subordinado ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da Lei nº 3267 de 15 de maio de 2014, Decreto nº 3971, de 19 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 4789, de 05 de janeiro de 2018.

Art. 4º É de competência do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I - dotação consignada anualmente no orçamento do Município, para atividades vinculadas ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II - transferência de recurso financeiro oriundos do tesouro Federal e Estadual;

III - doações, auxílios, contribuições e legados, transferência de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais que lhe venham a ser destinados;

IV - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

V - produtos de aplicação financeira dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

VI - outros recursos que por ventura lhe forem destinados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação todas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de Agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos